



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP/DG N. 96, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR o artigo 10 da [Portaria nº 80, de 06 de setembro de 2001](#), para que passe a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Os processos destinados à eliminação não poderão ser doados a entidades ou instituições, públicas ou privadas, salvo como papel inservível, excetuando-se da proibição as faculdades de Direito desta Região e para fins educacionais, às quais caberá a eventual responsabilidade pela utilização indevida dos mesmos."

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2001.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente